



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CONTRATO Nº 009/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 007 DE 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
009/2026.**

SERVIÇOS E FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de bens celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouriçangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765.765/0001-09, aqui representado pelo Presidente, Sr. Tony Bruno Gomes dos Santos, doravante designado por CONTRATANTE.

PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-040, CAPUCHINHOS, neste ato representado pela senhora Maria da Conceição Machado de Santana CPF: 768.XXX.XXX-91 e RG 04.XXX.XXX-04 SSP-BA, doravante designada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado Aquisição de mobiliário tipo cadeiras e bebedouro para a câmara municipal de Ouriçangas-Ba, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam, em acordo com DISPENSA DE LICITAÇÃO 005-2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - Aquisição de mobiliário tipo cadeiras e bebedouro para a câmara municipal de Ouriçangas-Ba, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidades	Marca	Preço unitário médio R\$	Preço total médio R\$
01	PURIFICADOR DE ÁGUA COM 2 TORNEIRAS GELADA E NATURAL DE PAREDE, 2,18 L.	01	UN	IBBL	1.260,00	1.260,00
02	CADEIRA DIRETOR GIRATORIAACK SISTEM COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO BASE CROMADA RESISTENTE – SUPORTA ATÉ 150	03	UN	PACHECO	1.140,00	3.420,00

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

KG	MEDIDAS DA CADEIRA					
COMPLETA:	LARGURA: 64 CM					
ALTURA MÍNIMA:	115 CM					
ALTURA MÁXIMA:	122 CM					
PROFUNDIDADE:	76 CM MEDIDAS					
DO ASSENTO:	LARGURA: 48 CM					
ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO:	54 CM ALTURA MÁXIMA DESDE O					
CHÃO:	62 CM PROFUNDIDADE: 48					
CM						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 30/03/2026 e encerramento em 31/05/2026, podendo ser prorrogado de acordo com os art. 106 e 107 da lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1— O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao fiscal do contrato nomeado para a devida aprovação;

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanentes.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pelo órgão contratante na pessoa da senhora Edgeiza Santos Gomes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa bem como termo de referência;

b) manter-se durante toda vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, A câmara Municipal poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara municipal, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - A Câmara Municipal reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes pagamento das multas aplicadas;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código Civil e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ouricangas, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ouricangas - BA, 30 de março de 2026.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas - Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Tony Bruno G. dos Santos

Câmara Municipal de Ouricangas-Ba.

Tony Bruno Gomes dos Santos

Presidente.

PRONTUS COMERCIAL
LTDA:09407905000155

Assinado de forma digital por
PRONTUS COMERCIAL
LTDA:09407905000155

PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO
MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-
040, CAPUCHINHOS, CONTRATADA

Edgeiza Santos Gomes

EDGEIZA SANTOS GOMES

FISCAL/GESTORA DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

Nome: **gov.br**

Documento assinado digitalmente

ELIOMAR SANTANA DA SILVA

Data: 31/03/2026 11:02:28-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPF: _____

Nome: Arleide A. Rodrigues

CPF: 81985053500

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

Contrato Nº 009/2026. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouriçangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765/0001-09. Contratada: PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-040, CAPUCHINHOS, CONTRATADA. Valor Global: R\$ 4.680,00 Objeto: Aquisição de mobiliário tipo cadeiras e bebedouro para a câmara municipal de Ouriçangas-Ba, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência. Assinatura. 30/03/2026. Vigência: 31/05/2026. Dotação orçamentaria Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 1001, ampliação reforma e manutenção do prédio da câmara. Elemento: 44.90.52.00 equipamentos e material permanente.

Ouriçangas-Ba em 30 de março de 2026.

Tony Bruno G. dos Santos

Tony Bruno Gomes dos Santos

Presidente.

9



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

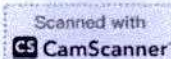
Contrato Nº 009/2026. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouricangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765/0001-09. Contratada: PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-040, CAPUCHINHOS, CONTRATADA. Valor Global: R\$ 4.680,00 Objeto: Aquisição de mobiliário tipo cadeiras e bebedouro para a câmara municipal de Ouricangas-Ba, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência. Assinatura. 30/03/2026. Vigência: 31/05/2026. Dotação orçamentaria Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 1001, ampliação reforma e manutenção do prédio da câmara. Elemento: 44.90.52.00 equipamentos e material permanente.

Ouricangas-Ba em 30 de março de 2026.

Tony Bruno Gomes dos Santos

Presidente.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.

ICP
BrasilEste documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PORTARIA Nº 002/2026.

Dispõe sobre a nomeação de **Fiscal de Contratos** para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei nº 14133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Ouriçangas, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do Fiscal de Contrato:

Considerando a necessidade da designação de fiscal de contratos para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Ouriçangas possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133 de 2021, seja quanto a realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nos termos da Lei 11014133/2021, designar a servidora **EDGEIZA SANTOS GOMES**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **12.876.862-22 SSP/BA**, e CPF de nº **038.865.965-32**, servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados com esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.

A



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

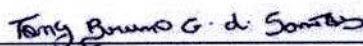
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

Ouricangas, 02 de janeiro de 2026.



Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.





CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 Responsável: KASSIA ALVES DE JESUS Matrícula: 028 Telefone: (75) 3447-2009

Departamento: SETOR DE COMPRAS

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados, valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequíveis valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Fornecimento de Internet com 400 mega para 10 meses	R\$ 417,25	R\$ 429,90	66,93	16,02	Média	R\$ 345,00	R\$ 417,25	R\$ 429,90

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Serviço de internet para a Câmara Municipal de Ouriçangas com 400 mega para 10 meses	mes.	10/10	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERICHIM - OF - Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erichim	Portal Nacional de Contratações Públicas	NETSV SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 429,90	R\$ 417,25	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE GUIMARÃES-MA	Portalnet - Licitações Eletrônicas 4.0	CASSINETE LTDA	Micro Empresa	R\$ 345,00		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Ouriçangas	Portal de Compras Públicas	IP TELECOMUNICAÇÕES LTDA -UF endereço: MG	---	R\$ 476,85		VÁLIDO	





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARIA DA CONCEICAO MACHADO DE SANTANA

CPF/CNPJ: 768.898.235-91

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:49:36 do dia 03/03/2026, com validade até o dia 02/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MQ9acCW1qYJ22Z22bSBO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.